



# **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

**LEI nº 5.247, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**TORNA A EXTENSÃO DA RUA PROJETADA,  
NO LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO, EM RUA  
SETE QUEDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A extensão de pouco mais de cinquenta metros da via pública que faz esquina com a Rua Pastor Meier, no Loteamento Universitário, conforme descrição no Anexo I, passa a chamar-se de "Rua Sete Quedas".

Art. 2º A presente Lei passa a vigorar na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

  
**ANDERSON LOFFI SCHMOELLER**  
Secretário Municipal de Administração

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito  
  
**ALISSON RAY OSTJEN**  
Secretário Municipal de Coordenação  
e Planejamento

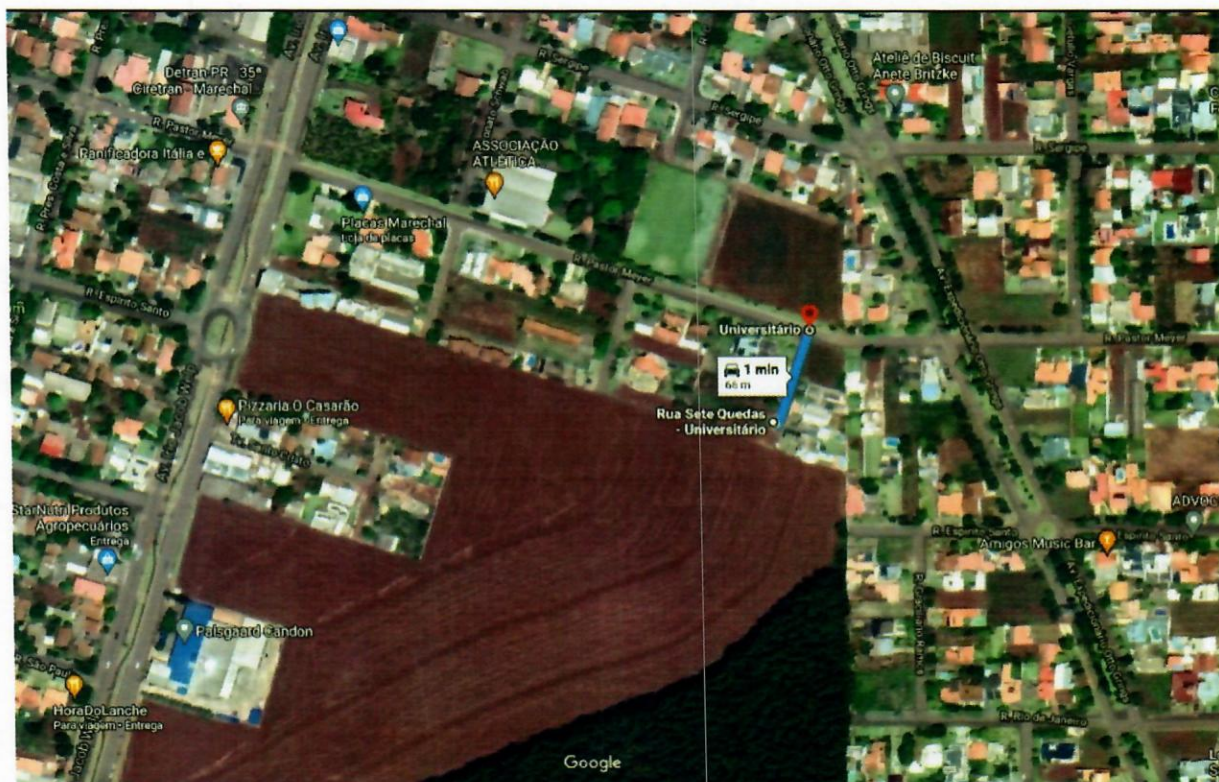


# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Anexo a Lei nº 5.247, de 16/06/2021

## ANEXO I



↓  
P